



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 29/2021 de 07 de junho de 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4. O Preceptor terá como aluno os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Clínica Cirúrgica; Clínica Médica; Ginecologia-Obstetrícia; Medicina de Família e Comunidade; Pediatria.

1.5. Os Preceptores selecionados para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoría ofertadas pela UFCSPA, que visam apoiar a implementação das atividades previstas nos Planos de Preceptoría **(ANEXO II)**.

1.6. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O total de vagas destinado a este Edital é de 94 (noventa e quatro), sendo 47 (quarenta e sete) com bolsa e igual número para formação de cadastro de reserva, conforme especificado abaixo:

- a. 24 vagas (12 vagas com bolsa e 12 para cadastro de reserva) na área de Medicina de Família e Comunidade;
- b. 28 vagas (14 vagas com bolsa e 14 para cadastro de reserva) na área de Clínica Médica (Emergência, HPS, UTI, Medicina Interna, Especialidades Clínicas);
- c. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Pediatria;
- d. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- e. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Clínica Cirúrgica.

2.2. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA:

- a. Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b. Ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoría na graduação em medicina ou residência médica.
- c. Ter título de especialidade na área da preceptoría do Internato que está se candidatando.

4. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail **inscricao@prodeps@ufcspa.edu.br**.
- 4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia **08/06/2021** até às 23h59min do dia **14/06/2021**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado **no item 4.1** deste Edital:
 - a. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
 - b. Curriculum Lattes atualizado em 2021;
 - c. Cópia do documento de identidade do CRM;
 - d. Cópia do título de especialista;
 - e. Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoría;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.
- 6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas **no item 10** deste Edital.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 7.1. Serão selecionados o dobro de candidatos por bolsa, ou seja, 94 vagas para eventuais substituições.
- 7.2. Os 47 (quarenta e sete) primeiros candidatos selecionados, de acordo com as vagas de cada área, receberão as bolsas PRODEPS e os 47 (quarenta e sete) candidatos seguintes comporão o banco de cadastro de reserva.
- 7.3. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:
 - a. Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts
 - b. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts
 - c. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts
 - d. Professores médicos da UFCSPA em regime de 40h: 2pts
- 7.4. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação.
- 7.5. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes e o Memorial com o Plano de Execução da Preceptoría, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1. A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo será composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme período estabelecido **no item 10** deste Edital, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:
 - a) após a divulgação da homologação das inscrições;
 - b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- 9.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **inscricao@prodeps@ufcspa.edu.br**.

10. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08/06/2021 a 14/06/2021
Divulgação homologação	15/06/2021
Prazo interposição recurso	16, 17 e 18/06/2021
Divulgação lista final de homologação	21/06/2021
Etapa seleção	22/06/2021 a 28/06/2021
Divulgação resultado preliminar do processo seletivo	29/06/2021
Prazo interposição recursos resultado preliminar	30/06/2021 a 02/07/2021
Divulgação resultado final do processo seletivo	05/07/2021
Envio de dados para recebimento da bolsa	05/07/2021 a 15/07/2021

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1. O pagamento dos Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA é o equivalente a R\$1.100,00 mensais, de julho de 2021 até dezembro de 2021, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC.

11.1.1. O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFCSPA.

11.1.2. Os preceptores aprovados deverão enviar ao e-mail inscricaooprodeps@ufcspa.edu.br, até o dia **15/07/2021**, os dados a seguir:

I- Nome Completo:

II- CPF:

III- Agência:

IV- Conta Corrente:

11.1.3. A conta corrente informada para recebimento deverá ser em nome do preceptor e **EXCLUSIVAMENTE** do Banco do Brasil;

11.1.4. É de responsabilidade do preceptor o envio dos dados solicitados. Em caso de não envio até a data estipulada, a bolsa passará automaticamente ao candidato subsequente na lista de cadastro de reserva.

11.1.5. O projeto PRODEPS/UFCSPA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 10100, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSPA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2. O Preceptor deverá enviar **relatório trimestral** descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoria para a manutenção da bolsa.

11.3. Uma avaliação da Preceptoria pelos alunos deverá ser realizada **trimestralmente** e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4. Os preceptores deverão possuir **controle de presença** de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.4.1. A manutenção de **controle de frequência** é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1. O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12.2. Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os preceptores deverão entrar em contato com o regente de sua área, para orientações das atividades a serem desenvolvidas, conforme segue:

- Clínica Cirúrgica: Fábio Luiz Waechter - E-mail: waechter@ufcspa.edu.br
- Clínica Médica: Carolina Garcia Soares Leães Rech - E-mail: caroleaes@ufcspa.edu.br
- Ginecologia e Obstetrícia: Régis Kreitchmann - E-mail: regisk@ufcspa.edu.br
- Medicina de Família e Comunidade: Carmen Vera Giacobbo Daudt - E-mail: carmend@ufcspa.edu.br
- Pediatria: Ricardo Sukiennik - E-mail: sukienni@ufcspa.edu.br

12.3. É de responsabilidade do preceptor o contato com o regente de sua área. Não havendo contato em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, o preceptor será automaticamente substituído pelo preceptor subsequente na lista de cadastro de reserva.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O presente Edital terá validade **até 31/12/2021** a contar da data de divulgação do resultado final.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 07/06/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187896** e o código CRC **A6D34786**.